



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº006/2021/CCT, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Aprova a alteração do quantitativo de vagas do curso FIC Programador de Web do Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado;

Considerando as decisões da 2ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 11 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do quantitativo de vagas do curso FIC Programador de Web de 40 vagas por turma para 100 vagas por turma

Publique-se e

Cumpra-se.

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020